

Rio do Sul, 16 de agosto de 2024.

Αo

Departamento de Licitações do Município de Agrolândia/SC

Nesta

Ref. impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 63/2024

Prezados Srs.

Aldo Fronza, portador do CPF sob n° 400.253.309-34, representante legal da empresa Fronza Artefatos de Cimento Ltda, inscrita sob o CNPJ n° 79.695.086/0001-74, vem por meio deste solicitar a impugnação para revisão da especificação referente aos tubos de concreto do referido edital.

Considerando o fato de que nestes itens apenas estão destacados o diâmetro e a classe de resistência necessários, não se estabelece mais precisamente qual seria o tipo de encaixe, o qual segundo a norma ABNT NBR 8890/20 que norteia atualmente este produto conforme apresentado abaixo, a mesma estabelece variações e exigências específicas de acordo com as bitolas correspondentes.

NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 8890

> Quarta edição 19.03.2020

Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário — Requisitos e métodos de ensaios

Concrete pipe for drainage and sewer systems — Requirements and test methods

Ilustração 1 – Norma vigente no país

Cabe ressaltar que a descrição utilizada no referido edital gera certa confusão, pois a princípio não delimita se as bitolas devem atender aos requisitos do modelo de encaixe do tipo macho e fêmea ou ponta e bolsa, o qual ainda segundo a respectiva norma mencionada acima, estabelece estes diferentes tipos de encaixe de acordo com os respectivos diâmetros.

Tabela A.2 - Dimensões dos tubos para água pluvial com encaixe macho e fêmea Dimensões em milímetros Comprimento útil mínimo Espessura mínima de parede C a PA1 PS1 PS2 PA2 PA3 1 000 1 100 1 200 1 300 1 500 1 750 2 000 a C é a diferença entre o di

Ilustração 2 – Especificações do tipo de encaixe pela norma

NOTA 1 O atendimento às dimensões estabelecidas nesta Tabela não elimina a necessidade de verificação dos requisitos de resistência à compressão diametral e os demais requisitos estabelecidos nesta Norma.

Utilizando como embasamento a referida norma técnica e não havendo esta definição no produto, haveria necessidade de ser delineado qual o tipo de encaixe a ser utilizado nestes itens, mais especificadamente entre macho e fêmea ou ponta e bolsa, pois isto se torna um fator preponderante para esta disputa de preços, uma vez que os custos de fabricação são condizentemente consideráveis devido a diferença de volume necessária para fabricação de cada modelo correspondente.

Sendo assim, com base na argumentação descrita e na referida documentação condicionada, o qual devem ser cumpridas integralmente todas as normas, métodos e especificações estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) por este município, solicito neste caso, que seja considerada a impugnação para revisão e respectiva definição do tipo de encaixe para cada modelo de tubo constante neste edital de pregão eletrônico.



Atenciosamente...